



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Advertências / Notificações	3
Notificação	3
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	17
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	18
Licitações e Contratos	18
Ato de Autorização de Contratação Direta	18
Aviso de Contratação Direta	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.805 DE 13 DE MARÇO DE 2.026

DESIGNA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DE EX-GESTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na **Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;**

CONSIDERANDO a obrigação da autoridade administrativa de representar ao Ministério Público competente sempre que houver indícios da prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO o dever de apuração imediata de fatos que possam configurar enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou atentado contra os princípios da administração pública, conforme os arts. 9º, 10 e 11 da mencionada Lei;

CONSIDERANDO os Despachos 5 e 6 proferidos pela Procuradoria Jurídica do Município e Departamento Municipal de Negócios Jurídicos no Processo Administrativo nº 3.446/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a nova comissão processante, com fundamento no artigo 257, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, os servidores efetivos e estáveis, Selso Fonseca da Silva, matrícula nº 111.245, Felipe Oliveira Torres de Paula, matrícula nº 112.628 e, Filipe da Silva Rodrigues Correa, matrícula nº 112.658, para, sob presidência do primeiro, darem continuidade nas apurações de possíveis atos de improbidade administrativa supostamente praticados por Ex-Prefeitos Municipais, durante o exercício de seus mandatos compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 referente a possíveis despesas indevidas suportadas com recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava - SP, conforme Contrato nº 049/2024 oriundo da Concorrência Pública 002/2023.

Art. 2º - Esta Portaria substitui os membros designados pela Portaria nº 9.780 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Excetuando o disposto no Art. 2º acima, as demais disposições constantes na Portaria nº 9.780 de 19 de dezembro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze dias do mês de março de 2.026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 3 de 32

Advertências / Notificações

Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 15/04/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA GABRIEL VILELA, nº 413, Bairro CENTRO, CEP 14540000, IGARAPAVA/SP

PAULO CÉSAR DE MORAIS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T020698-1	ARG6550	11/02/2026	18:15	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 4 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T020674-1	BMQ9927	28/01/2026	10:28	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020675-1	FJG4A49	28/01/2026	10:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020680-1	DBM3759	30/01/2026	15:00	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020681-1	JIY5F60	01/02/2026	15:40	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020682-1	JIY5F60	01/02/2026	15:40	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020683-1	JIY5F60	01/02/2026	15:40	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020686-1	CQB1A27	03/02/2026	18:45	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	15/04/2026
T020687-1	DHX9G25	03/02/2026	18:45	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	15/04/2026
T020688-1	GMI9180	03/02/2026	18:50	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020689-1	FED5358	04/02/2026	19:14	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	15/04/2026
T020695-1	CSH0H45	06/02/2026	12:45	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	15/04/2026
T020696-1	EHW6C14	10/02/2026	08:50	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020697-1	ELZ4685	10/02/2026	17:47	230. II	656-40	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	15/04/2026
T020699-1	DWL3B13	11/02/2026	20:50	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	15/04/2026
T020700-1	DWL3B13	11/02/2026	20:50	250. III	728-50	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER A PLACA TRASEIRA ILUMINADA À NOITE	15/04/2026
T020701-1	HDE7H83	12/02/2026	20:10	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020704-1	GDU3B99	14/02/2026	17:55	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	15/04/2026
T020705-1	FKM1449	14/02/2026	22:30	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020710-1	EHW1A77	14/02/2026	21:56	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	15/04/2026
T020711-1	QKE7G82	15/02/2026	19:25	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020712-1	QKE7G82	15/02/2026	19:25	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	15/04/2026
T020713-1	QKE7G82	15/02/2026	19:25	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020715-1	DFC3C96	15/02/2026	20:25	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020716-1	DFC3C96	15/02/2026	20:25	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020717-1	DFC3C96	15/02/2026	20:25	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020718-1	SWT2C34	16/02/2026	22:35	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020719-1	SWT2C34	16/02/2026	22:35	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020720-1	SWT2C34	16/02/2026	22:35	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020721-1	SWT2C34	16/02/2026	22:35	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 5 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T020722-1	SWT2C34	16/02/2026	22:35	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	15/04/2026
T020724-1	NJY6I73	16/02/2026	22:50	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020725-1	DLS8799	16/02/2026	23:05	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020726-1	GVV1B68	18/02/2026	18:50	170	521-52	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	15/04/2026
T020727-1	SVQ4I87	18/02/2026	18:13	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T020728-1	SVQ4I87	18/02/2026	18:12	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020729-1	SVQ4I87	18/02/2026	18:12	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	15/04/2026
T020730-1	SVQ4I87	18/02/2026	18:12	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020694-1	DWC0C76	06/02/2026	09:51	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020706-1	CLN3077	14/02/2026	22:50	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020707-1	RMS0H36	14/02/2026	23:05	235	694-71	CONDUZIR PESSOAS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	15/04/2026
T020709-1	RMS0H36	14/02/2026	23:11	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/04/2026
T020708-1	RMS0H36	14/02/2026	23:05	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	15/04/2026
T020677-1	SIV9C09	28/01/2026	10:32	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020714-1	CFX9D54	15/02/2026	19:34	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T020702-1	HGA8G03	12/02/2026	17:35	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020673-1	SHU9D30	26/01/2026	18:10	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T020676-1	DGL1979	28/01/2026	12:18	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020678-1	OPZ4F93	29/01/2026	19:15	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	15/04/2026
T020679-1	OPZ4F93	29/01/2026	19:15	175	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	15/04/2026
T020684-1	CXO7G37	02/02/2026	07:51	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020685-1	QOQ4H81	02/02/2026	09:03	181. XVII	554-13	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	15/04/2026
T020690-1	GWN6D95	05/02/2026	18:45	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T020691-1	GWN6D95	05/02/2026	18:45	162. III	503-71	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	15/04/2026
T020692-1	GWN6D95	05/02/2026	18:45	230. VI	660-20	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	15/04/2026
T020693-1	GWN6D95	05/02/2026	18:45	164 C/C 16	513-41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO VEÍC A PESSOA COM CNH CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	15/04/2026
T040232-1	KCN3354	30/01/2026	16:30	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	15/04/2026
T040233-1	KCN3354	30/01/2026	16:30	230. I	655-61	CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO/FALSIFICADO	15/04/2026
T020731-1	JEU8A44	18/02/2026	19:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 6 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T020703-1	PBZ6F60	14/02/2026	09:45	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 7 de 32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/04/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA GABRIEL VILELA, nº 413, Bairro CENTRO, CEP 14540000, IGARAPAVA/SP

PAULO CÉSAR DE MORAIS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T040237-1	UGR0D29	20/02/2026	20:58	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	29/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 8 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T040238-1	UGR0D29	20/02/2026	20:58	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	29/04/2026
T040236-1	UGR0D29	20/02/2026	20:58	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	29/04/2026
T020753-1	EPS6E49	02/03/2026	17:30	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T020754-1	EPS6E49	02/03/2026	17:30	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T040229-1	BJZ7D85	20/01/2026	19:44	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/04/2026
T040234-1	GAC1751	20/02/2026	13:40	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T040235-1	GAC1751	20/02/2026	13:40	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T020741-1	NKA4700	22/02/2026	08:55	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T020744-1	OLT3169	25/02/2026	16:10	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T020745-1	OLT3169	25/02/2026	16:10	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T020747-1	DGK9B71	27/02/2026	18:30	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020748-1	CMQ0704	27/02/2026	19:35	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T020749-1	CMQ0704	27/02/2026	19:35	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T020755-1	BFP8639	03/03/2026	18:30	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T020756-1	BFP8639	03/03/2026	18:30	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	29/04/2026
T040239-1	EAA9907	06/03/2026	18:34	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020757-1	BMP3221	07/03/2026	08:14	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/04/2026
T020759-1	ENO1D62	06/03/2026	10:58	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020760-1	ENO1D62	06/03/2026	10:58	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	29/04/2026
T020761-1	RFF5H40	06/03/2026	10:45	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020742-1	FBA3E65	23/02/2026	19:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/04/2026
T020751-1	HAW5794	03/03/2026	14:24	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	29/04/2026
T020752-1	OVU8J06	28/02/2026	23:50	162. III	503-71	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	29/04/2026
T020750-1	HDR7J76	03/03/2026	11:17	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020743-1	EUP3F51	23/02/2026	18:39	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020746-1	EYP0389	27/02/2026	18:15	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020732-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
T020733-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	29/04/2026
T020734-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 12/03/2026

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 9 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T020735-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	230. VII	661-02	CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA	29/04/2026
T020736-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	29/04/2026
T020737-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	29/04/2026
T020738-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINLIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	29/04/2026
T020739-1	JFY0713	19/02/2026	21:45	250. III	728-50	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER A PLACA TRASEIRA ILUMINADA À NOITE	29/04/2026
T020740-1	KDL6H79	22/02/2026	08:45	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	29/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 10 de 32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 15/04/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA GABRIEL VILELA, nº 413, Bairro CENTRO, CEP 14540000, IGARAPAVA/SP

PAULO CÉSAR DE MORAIS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
T020527-1	GZP8C56	07/11/2025	20:40	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020528-1	GZP8C56	07/11/2025	20:40	660-20	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	15/04/2026
T020517-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	705-62	130.16	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	15/04/2026
T020518-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	15/04/2026
T020519-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	15/04/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 12/03/2026

Páginas: 1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 11 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
T020520-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	15/04/2026
T020521-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	15/04/2026
T020522-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	527-41	2934.70	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	15/04/2026
T020523-1	GDR0J34	09/11/2025	14:38	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	15/04/2026
T020449-1	FUU5398	19/09/2025	08:30	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	15/04/2026
T020515-1	OXG0208	05/11/2025	16:58	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	15/04/2026
T040206-1	FRL2D25	08/11/2025	12:01	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	15/04/2026
T020524-1	DSS1B24	09/11/2025	18:00	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020516-1	PUR1496	09/11/2025	11:41	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020525-1	DVN3574	09/11/2025	17:45	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	15/04/2026
T020529-1	FGO3H25	10/11/2025	15:10	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
N000014-1	GHU5H33	21/11/2025	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	15/04/2026
T020534-1	EKG2769	19/11/2025	18:49	672-61	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
T020535-1	EKG2769	19/11/2025	18:49	504-50	293.47	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T040207-1	CXK5309	20/11/2025	18:55	504-50	293.47	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	15/04/2026
T040208-1	DCX3219	22/11/2025	10:30	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	15/04/2026
T040209-1	DCX3219	22/11/2025	10:30	626-20	293.47	DEIXAR DE REDUZIR A VELOC QDO SE APROXIMAR DE PASSEATA/AGLOMERAÇÃO/DESFILE/ETC	15/04/2026
T020537-1	FSD2176	22/11/2025	19:59	565-70	130.16	PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020543-1	EPS2251	23/11/2025	03:18	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020532-1	BQW6884	14/11/2025	08:31	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020533-1	BQW6884	14/11/2025	08:31	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020546-1	HGZ5C70	25/11/2025	13:40	565-70	130.16	PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020544-1	DFC3C96	26/11/2025	20:57	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020545-1	DFC3C96	26/11/2025	20:57	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020554-1	EBN8A36	02/12/2025	14:55	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	15/04/2026
T020555-1	EBN8A36	02/12/2025	14:55	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020556-1	EHB2F82	02/12/2025	14:20	503-71	586.94	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	15/04/2026
T020557-1	EHB2F82	02/12/2025	14:20	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020558-1	HGZ0J31	03/12/2025	12:42	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 12 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
T020560-1	HLK0330	04/12/2025	11:04	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	15/04/2026
T020561-1	FVV0J50	04/12/2025	11:13	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	15/04/2026
T020562-1	EYB8J13	07/12/2025	09:22	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	15/04/2026
T040210-1	BWW5D97	04/12/2025	17:45	541-00	130.16	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	15/04/2026
T040211-1	KJC7759	04/12/2025	17:30	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020559-1	NXF7F44	05/12/2025	08:21	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020563-1	HEK2J90	08/12/2025	09:35	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	15/04/2026
T040212-1	JGO5473	10/12/2025	14:17	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	15/04/2026
N000015-1	EAB5I75	12/12/2025	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	15/04/2026
T020566-1	HBU2D02	08/12/2025	15:45	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	15/04/2026
T040214-1	RFY8A46	10/12/2025	20:11	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020567-1	DCB0D12	16/12/2025	10:36	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	15/04/2026
T020568-1	DGX0E88	16/12/2025	10:30	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
T020569-1	TLA1J45	16/12/2025	11:55	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	15/04/2026
T020570-1	TLA1J45	16/12/2025	11:55	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020571-1	RNH2C79	16/12/2025	11:56	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	15/04/2026
T020536-1	BFG6J82	22/11/2025	10:03	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	15/04/2026
T020540-1	HMX1J79	23/11/2025	00:35	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/04/2026
T020542-1	TJO4C59	23/11/2025	00:10	521-52	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	15/04/2026
T020538-1	TJO4C59	23/11/2025	00:10	658-00	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO SEM QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	15/04/2026
T020539-1	TJO4C59	23/11/2025	00:10	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	15/04/2026
T040164-1	BWW8460	27/08/2025	12:30	674-20	1467.35	CONDUZIR O VEÍCULO SEM PORTAR A AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES	15/04/2026
T020564-1	FJV0C22	11/12/2025	08:22	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	15/04/2026
N000016-1	FNM0359	12/12/2025	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	15/04/2026
T020530-1	EKM9H78	11/11/2025	07:45	502-92	880.41	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR	15/04/2026
T020531-1	EKM9H78	11/11/2025	07:45	512-62	880.41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO VEÍC PESSOA COM CNH/PPD/ACC C/ SUSPENSÃO DIREITO DE DIRIGIR	15/04/2026
T040205-1	OPG0E38	08/11/2025	11:52	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	15/04/2026
T020565-1	GWX7154	08/12/2025	15:45	554-13	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	15/04/2026
T020541-1	HER7J75	23/11/2025	00:37	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 13 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPAVA - SP

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
T020553-1	JGK7E79	01/12/2025	14:48	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	15/04/2026
T040213-1	DXP1F66	10/12/2025	15:15	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	15/04/2026
T040215-1	ENO3E45	11/12/2025	08:00	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	15/04/2026
T020547-1	HGW1J02	30/11/2025	10:05	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020548-1	TDK4J25	30/11/2025	19:10	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020549-1	TDK4J25	30/11/2025	19:10	511-80	880.41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	15/04/2026
T020550-1	TDK4J25	30/11/2025	19:10	640-80	130.16	PORTAR NO VEÍCULO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM DESACORDO C/ ESPECIF/MODELO CONTRAN	15/04/2026
T020552-1	TDK4J25	30/11/2025	19:10	527-41	2934.70	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	15/04/2026
T020551-1	TDK4J25	30/11/2025	19:10	672-61	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	15/04/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/03/2026	Páginas: 4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 14 de 32

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 99 , DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam efetivados os servidores públicos abaixo relacionados sob regime estatutário, com fundamento no art.41 da Constituição Federal combinado com art.46 e seguinte da Lei Complementar Municipal 45/2015 e com o art.2º do Decreto Municipal 2.508/2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS APROVADOS PARA EFETIVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	
		INICIO	TÉRMINO
112628	FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA	09/09/2022	09/09/2025
112658	FILIFE DA SILVA RODRIGUES CORREA	05/01/2023	05/01/2026
112671	FERNANDA SILVA FLAUSINO	20/01/2023	20/01/2026

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao termo final do Estágio Probatório discriminado na tabela do artigo 1º desta portaria.

IGARAPAVA - SP, 13 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 100, 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) ELDER ARCEGA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 13.03.2026, o

servidor ELDER ARCEGA, do cargo de provimento em comissão de 06.01.2025, matrícula n.º 112875-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 13 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 15 de 32

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO POR 6 (SEIS) MESES DA VIGÊNCIA do Contrato em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	6 (seis) meses, ou até a conclusão de novo processo administrativo, com início em 04/04/2026 e término em 03/10/2026.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia 127 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTORA DO ADITIVO	JANAINA MONTEIRO NATAL
FISCAL DO ADITIVO	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/03/2026
CONTRATADA – INGENI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 019/2025
VALOR DO ADITIVO	R\$ 174,55 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), por consulta - Consulta de Gastroenterologista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 16 de 32

EXTRATO DO 9º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2017 REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO PELO IPCA (IBGE) do Contrato em epígrafe, referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOÃO AUGUSTO DE FREITAS, N.º 629, JARDIM NOVA IGARAPAVA, CIDADE DE IGARAPAVA/SP, CEP: 14.540-000.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	02080115 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao 288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	ELDER ÁRCEGA
FISCAL DO ADITIVO	ANA CAROLINE MANSO PEREIRA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/03/2026
CONTRATADA – IGAUTO SOCIEDADE IGARAPAVENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	9º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 016/2017
VALOR DO ADITIVO	R\$ 162.246,96 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 17 de 32

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÁQUINAS MANUAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E NOVOS EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E SIMILARES).

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/03/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h59min do dia 26/03/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 26/03/2026.

Disputa de lances: Às 14h30min do dia 26/03/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 223.301,03.

Fontes de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/03/2026 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 13 de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9EE1-673F-A207-C6E9> e informe o código 9EE1-673F-A207-C6E9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 18 de 32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CONTRATADO: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM RPPS PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES REQUISITADAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 19 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP: 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Igarapava/SP, 06 de março de 2026.

- Autoridade máxima da entidade
- Responsável pela homologação do certame ou da dispensa de licitação
- Ordenador de despesa da contratante
- Responsável que assinou o ajuste pela contratante

Nome: Reginaldo de Souza
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 167.211.938-33


REGINALDO DE SOUZA | Diretor Presidente
Representante Legal da Contratante

- Responsáveis que assinaram o ajuste pela contratada

Nome: Jackson Barbosa Oliveira
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 005.150.152-02



JACKSON BARBOSA OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

- Gestores do contrato

Nome: Geza Maria Mendonça Ladislau	Nome: Cláudio Eustáquio Filho
Cargo: Diretora de Adm. e Finanças	Cargo: Diretor de Benefícios e Neg. Jurídicos
CPF: 257.201.488-25	CPF: 132.103.368-06


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 20 de 32

Aviso de Contratação Direta



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO N. 001/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O
PREVIGARAPAVA E A EMPRESA JG FROM HOME
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 10.959.076/0001-00, com sede na Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente REGINALDO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.603.653/0001-80, com endereço na R. Carlos Boero, 3477, Sala B, Costa e Silva, Porto Velho - RO, e endereço eletrônico fromhome@grupofromhome.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário JACKSON BARBOSA OLIVEIRA, CPF n. 005.150.152-02, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Interno n. 001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria contábil especializada em RPPS, nas condições estabelecidas no Termo de Referências.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 21 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (único)	Contratação de serviços de assessoria contábil especializada em RPPS, conforme especificações abaixo: [i] Elaboração e análise de balanços e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (balanço orçamentário, financeiro, patrimonial) [ii] Encerramento do exercício financeiro [iii] Abertura de novo exercício financeiro [iv] Apuração de saldos, reconciliação das contas e ajustes necessários de acordo com as normas de contabilidade pública [v] Execução orçamentária e financeira, com acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos [vi] Controle a apuração de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores [vii] Conciliações contábeis e bancárias das contas do instituto [viii] Adequação às normas de contabilidade pública [ix] Acompanhamento e suporte (inclusive com emissão de relatórios e notas explicativas) durante a realização de auditorias internas e externas [x] Suporte técnico e contábil para elaboração do PPA, LDO e LOA com integração entre planejamento e execução orçamentária [xi] Auxílio e suporte contábil e financeiro à Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA [xii] Disponibilidade para comparecimento presencial na sede do instituto 3 vezes por semana para atendimento in loco, sendo certo que referidos atendimentos deverão ter duração mínima de 4h cada.	Unidade/Serviço	12 (meses)	R\$4.585,00 (global mensal)	R\$55.020,00 (global anual)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (A) o Termo de Referências; (B) o Edital da Licitação; (C) a Proposta do contratado; (D) eventuais anexos dos documentos supracitados.

- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do extrato contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 22 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente instrumento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 23 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 24 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial do PREVIGARAPAVA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, sendo certo que a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de prestação dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 25 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP: 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 26 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, dados, documentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas do Contratante.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 27 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD).

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 28 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP: 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- CLÁUSULA ONZE – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

- CLÁUSULA DOZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: (A) der causa à inexecução parcial do contrato; (B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (C) der causa à inexecução total do contrato; (D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; (E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; (F) praticar ato fraudulento na execução do contrato; (G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: (A) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); (B) **Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); (C) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); (D) **Multa**: D1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; D2) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.; D3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 29 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): (A) a natureza e a gravidade da infração cometida; (B) as peculiaridades do caso concreto; (C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (D) os danos que dela provierem para o Contratante; (E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 30 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

- CLÁUSULA TREZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato se extingue após 12 meses de sua vigência, caso não seja celebrado aditamento.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (A) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (B) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 31 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: (A) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; (B) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; (C) Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA CATORZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do PREVIGARAPAVA deste exercício, na dotação 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

- CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

- CLÁUSULA DEZESSEIS – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 32 de 32



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

- CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

- CLÁUSULA DEZOITO – FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igarapava, 06 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – PREVIGARAPAVA
Neste ato representado por seu Diretor Presidente REGINALDO DE SOUZA

ASSINADO DIGITALMENTE
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Neste ato representada por seu Sócio Proprietário JACKSON BARBOSA OLIVEIRA
(Contratada)


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
(1ª Testemunha)


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO
(2º Testemunha)

www.previgapava.sp.gov.br